



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GABINETE DA PREFEITA

1

Protocolo n° <u>9589</u>
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em <u>14/02/2022</u>
<u>Ranieli</u>

OF. GPM/PMBE N° 087/2022

Boa Esperança - ES, 14 de fevereiro de 2022.

Ao Exellentíssimo Senhor,  
**Renato Barros**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Projeto de Lei que “Altera a Lei n° 1.690, de 02 de maio de 2019”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei “Altera a Lei n° 1.690, de 02 de maio de 2019”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança – ES, 14 de fevereiro de 2022.

### MENSAGEM Nº 002/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo a adequação da organização curricular da Rede Municipal de Ensino devido a instituição turmas de tempo integral do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental com parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, com o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), iniciando no ano letivo de 2022 na EMEF “Professora Izaura de Almeida Silva”.

O PROETI visa ao cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, que objetiva oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Também motiva-se o referente projeto a adequação curricular para as escolas do campo a fim de oferecer disciplinas voltadas para a realidade local, bem como, a inclusão de oferta obrigatória por parte do Município, porém, de matrícula facultativa para a família do aluno que poderá optar entre a disciplina de Ensino Religioso ou a Eletiva, de acordo com projeto apresentado pela escola.

O Município se adequa com o referido projeto na modalidade de educação especial apresentando disciplinas específicas para atendimento de diversas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Importante ressaltar que as aulas da Rede Municipal de Ensino estão previstas para o retorno em 03 de fevereiro de 2022, portanto, se faz necessário o referido número de vagas para a contratação dos profissionais do magistério.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido, em Regime de Urgência.

  
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 04/2022**

Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo IV da Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO IV**

**QUADRO DE VAGAS DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO**

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINA	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR	Docente	Campos de Experiências	Educação Infantil	60	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Base Nacional Comum	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	55	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Biblioteca	Educação Infantil e Ensino Fundamental	03	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Educação Física	Educação Infantil e Ensino Fundamental	11	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Geografia	Ensino Fundamental	03	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	História	Ensino Fundamental	03	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Língua Portuguesa	Ensino Fundamental	08	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Arte	Ensino Fundamental	02	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Ciências	Ensino Fundamental	04	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Matemática	Ensino Fundamental	08	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Língua Inglesa	Ensino Fundamental	08	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Ensino Religioso	Ensino Fundamental	03	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Eletiva	Ensino Fundamental	03	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Arte Dramática/ Música	Educação Infantil	04	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Sala de Recursos Multifuncionais	Educação Infantil e Ensino Fundamental	12	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Itinerante – Educação Especial	Educação Infantil e Ensino Fundamental	05	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Deficiência Visual – Baixa Visão	Educação Infantil e Ensino Fundamental	06	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Deficiência Visual – Braille	Educação Infantil e Ensino Fundamental	06	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Educação Especial - Autismo	Educação Infantil e Ensino Fundamental	30	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Deficiência Auditiva - Libras	Educação Infantil e Ensino Fundamental	06	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Deficiência Auditiva – Libras: tradutor ou	Educação Infantil e	06	25 HORAS



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		intérprete	Ensino Fundamental		
PROFESSOR	Docente	Estudo Orientado	Ensino Fundamental	02	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Pensamento Científico	Ensino Fundamental	01	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Protagonismo/ Clube	Ensino Fundamental	01	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Práticas Experimentais de Ciências	Ensino Fundamental	01	25 HORAS
PROFESSOR	Docente	Estudos Regionais/ Projeto de Vida	Ensino Fundamental	03	25 HORAS
PROFESSOR	Supervisor Escolar	-	Educação Infantil e Ensino Fundamental	18	25 HORAS
PROFESSOR	Orientador Educacional	-	Educação Infantil e Ensino Fundamental	01	25 HORAS

**Art. 2º** Inclui o Anexo VI na Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO VI**  
**QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS**

CARGO/DISCIPLINA ATUAL	ALTERA PARA
Eixos Temáticos	Campos de Experiências
Inglês	Língua Inglesa
Sala de Recursos	Sala de Recursos Multifuncionais

**Art. 3º** Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança – ES, 14 de fevereiro de 2022.

  
**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**  
Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”, encontra adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Boa Esperança/ES, 14 de fevereiro de 2022.

  
Fernanda Siqueira Sussai Milanese  
Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**ANÁLISE Nº:** 01/2022 – Fundo Municipal de Educação.

**ASSUNTO:** Alteração do quadro de vagas dos profissionais do magistério – Criação de 88 cargos/vagas.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.



**PODER EXECUTIVO**  
 Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
 Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

### **ESPECIFICAÇÃO**

#### **TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:**

Despesa obrigatória de caráter continuado.

#### **OBJETIVO:**

Adequação da organização curricular da Rede Municipal de Ensino e instituição de turmas em tempo integral, com a criação de 88 (oitenta e oito) cargos/vagas.

#### **INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

A partir de Fevereiro de 2022.

#### **COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:**

A previsão no PPA consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

A previsão na LDO consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Entidade	Fundo Municipal de Educação
Projetos/Atividades	2.032 / 2.033 / 2.034 / 2.038 / 2.040 / 2.106 / 2.108.
Naturezas da despesa	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas. 3.1.90.13 – Obrigações Patronais. 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoa Requisitado. 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias.
Fonte de Recursos	1111 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação. 1112 – Transferência FUNDEB – 70%. 1113 – Transferência FUNDEB – 30%.



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## DESPESA TOTAL COM PESSOAL PREVISTA CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

INFORMAÇÕES BÁSICAS	ÓRGÃO	
	Fundo Municipal de Educação	
A) DOTAÇÃO INICIAL (DESPESA COM PESSOAL)	R\$	9.902.572,21
B) DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$	9.902.572,21
C) DESPESA COM PESSOAL	R\$	0,00
D) DESPESA MÉDIA	R\$	0,00
E) SALDO ORÇAMENTÁRIO (B-C)	R\$	9.902.572,21
F) <u>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL</u>	R\$	<u>214.220,77</u>
<b>G) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL (F x 12,33)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.641.342,09</b>

### PREVISÃO DO AUMENTO DA DESPESA (EM R\$)

2022	2023	2024
R\$ 2.641.342,09	R\$ 2.955.507,56	R\$ 3.058.950,32

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$)

Saldo atual	R\$ 9.902.572,21
Impacto Anual	R\$ (2.641.342,09)
<u>Saldo após Impacto</u>	<u>R\$ 7.261.230,12</u>

### ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

Previsão de aumento da arrecadação municipal;

Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Quadro 1 – Estimativa de gastos com a criação dos cargos.

Período	Referência	Vencimentos	Contribuição Patronal		Total
			Alíq.	Cota Patronal	
Mensal	-	R\$ 174.617,52	22,68	R\$ 39.603,25	<b><u>R\$ 214.220,77</u></b>

Quadro 2 - Receita Corrente Líquida.

Exercício de 2022		Exercício de 2023		Exercício de 2024	
Valor Previsto	R\$ 49.578.878,03	Valor Previsto	R\$ 51.438.085,96	Valor Previsto	R\$ 53.367.014,18

Quadro 3 - Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro

Exercício de 2022		Exercício de 2023		Exercício de 2024	
Custo da Criação	R\$ 2.641.342,09	Custo da Criação	R\$ 2.955.507,56	Custo da Criação	R\$ 3.058.950,32
Impac. no Exercício	5,3275%	Impac. no Exercício	5,7457%	Impac. no Exercício	5,7319%

Nota 1 – Para se chegar ao valor mensal impacto foi realizado a partir do valor de salário base, para 25 horas, multiplicado pelo quantitativo de vagas que estão sendo propostas – 88 (oitenta e oito). O salário base segue o padrão inicial conforme Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019 e suas alterações. A Contribuição Patronal foi projetada utilizando-se por base o percentual de 22,68%, conforme Quadro 1.

Nota 2 – Os valores previstos no Quadro 2, foram retirados a previsão constante na LDO (Demonstrativo 1 – Metas Anuais) aprovada para o exercício financeiro de 2022.

Nota 4 – Para se determinar o custo anual da criação, para o exercício de 2022, foi utilizado o valor mensal do custo da estimativa de gastos com a criação dos cargos, multiplicado por 12,33, que representa os meses de Fevereiro a Dezembro, incluindo o 13º Salário e 1/3 sobre férias.

Nota 5 – Para se chegar ao impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2023 e 2024, foi pego o valor do impacto no exercício de 2022 e acrescidos, respectivamente, a projeção inflacionária de 3,5% e 3,5%, conforme LDO aprovado para o exercício de 2022.

## ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

Com base na Receita Corrente Líquida de Dezembro de 2021 estima-se que o índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chegue a 52,88%, portanto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**CONCLUSÃO:**

Após análise se conclui que a estimativa total despesa com pessoal, fixada inicialmente, possui saldo orçamentário suficiente consignado nas devidas rubricas para o exercício de 2022. Conclui-se também que o aumento na despesa não causa desequilíbrio financeiro e não afeta significativamente as metas fiscais os limites das despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

Boa Esperança/ES, 14 de fevereiro de 2022.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Valdecir Gonçalves Alves  
Secretário Municipal de Fazenda